

PRIMEIRA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ENTRONCAMENTO



VOLUME 2.2

PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA

outubro 2018

[Texto convertido pelo conversor da Porto Editora, respeitando o Acordo Ortográfico de 1990]

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Índice

Capítulo 1| Programação, execução, financiamento e sustentabilidade económica e financeira, pag. 2

- 1 – Âmbito e objetivos, pag. 4
- 2 – Propostas de intervenção municipal, pag. 6
- 3 – O Contexto municipal - Orçamento e investimento público, pag. 9
- 4 – Os principais domínios de intervenção municipal, pag. 12
- 5 – Síntese das intervenções programadas, pag. 20

Capítulo 2| Implementação, monitorização e sistema de indicadores, pag. 21

- 1 – A avaliação / monitorização do estado do ordenamento do território, pag. 22

Capítulo 1| Programa de execução e plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira

- 1 – Âmbito e objetivos, pag. 4
- 2 – Propostas de intervenção municipal
- 3 – O Contexto municipal - Orçamento e investimento publico
- 4 – Os principais domínios de intervenção municipal
- 5 – Síntese das intervenções programadas

Programa de Execução e Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira

O presente capítulo, constitui o programa contendo disposições indicativas sobre a execução das Intervenções municipais previstas no plano Diretor Municipal do Entroncamento e os meios de financiamento disponíveis para a sua concretização (alínea c do ponto 2 do artigo 97º do DL 80/2015 de 14 de maio).

A presente revisão do PDM do Entroncamento é elaborada ao abrigo do novo regime legal estabelecido pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU - Lei n.º 34/201, de 30 de maio), e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - DL n.º 80/2015, de 14 de maio), e cumprindo o seu regime transitório, em especial o estabelecido nos artigos 78º, 80º e 82º da LBPPSOTU e artigos 197º, 198º e 199º do RJIGT.

O Plano responde, assim, na integra ao novo quadro legal, passando a congregar todas as disposições que vinculam os particulares em matérias de ocupação, transformação e utilização do solo, definindo a classificação e qualificação do solo, nos termos dos art. 43º e 46º da LBPPSOTU e art. 3º, 70º, 71º e 74º do RJIGT.

O Plano foi apresentado à sua Comissão Consultiva³ a 14 de março de 2018, tendo-se seguido o procedimento de concertação nos termos do RJIGT, art.º 83.

1| Âmbito e objetivos

O processo de implementação de um Plano Diretor Municipal do Entroncamento [embora se trate de um plano de zonamento e onde o grau de incerteza e de abstração é ainda significativo] pode e deve ser enquadrado na definição de um quadro de programação temporal e financeira que garanta a execução das ações de forte iniciativa e participação municipal. Atendendo à natureza e vigência temporal de um Plano Diretor Municipal reforça-se a ideia que a programação e as estimativas de investimento apresentadas não se traduzem em instrumentos de gestão e de definição orçamental. Antes, constituem instrumentos estratégicos e orientadores para a definição de políticas municipais. O financiamento e a sustentabilidade económica, perfeitamente relacionados entre si, constituem parte integrante do conceito de plano e do processo de planeamento. Nesse sentido, o plano, caracteriza as ações preconizadas, define os agentes envolvidos, estabelece prioridades de execução e considera os custos financeiros estimados e previsíveis. Efetivamente a viabilização das ações propostas depende por vezes da capacidade negocial do município e da forma como se deve assumir uma corresponsabilização entre os diversos agentes envolvidos, seja para a simples abertura de uma rua com perfis que incluam passeios mais largos e arborizados, seja para a concretização de um projeto de maior dimensão.

O presente capítulo constitui o programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas no plano Diretor Municipal do Entroncamento e os meios de financiamento disponíveis para a sua concretização (alínea c do ponto 2 do artigo 97º do DL 80/2015 de 14 de maio). Efetivamente o carácter programático ou a incerteza quanto à objetividade de algumas propostas e quanto à realização de alguns investimentos estruturantes torna tarefa complexa a tentativa de quantificação concreta das propostas do plano e o contributo de investimento municipal necessário garantir. Tal situação é igualmente válida para a calendarização da execução das referidas ações, pois a maior parte não depende exclusivamente da vontade, do tempo e da oportunidade da intervenção municipal. Refira-se assim que, mais do que valores concretos, são apresentadas estimativas orientadoras de programas possíveis e que se preveem instalar.

O papel exigido à Câmara Municipal será essencialmente o de “**Regulador**” de uma distribuição equitativa dos benefícios e dos encargos resultantes do plano, procurando equilibrar a balança entre a despesa pública municipal e o benefício das mais-valias geradas por essas obras.

Cabe, ainda, ao município, o papel de dinamizador de novas dinâmicas de transformação motivando e desafiando os principais atores / promotores [já instalados ou emergentes] do processo de desenvolvimento municipal.

Nesse sentido reforça-se a ideia de que é fundamental:

1. O município assumir o papel de agente impulsionador das intervenções que revelem algum imobilismo dos agentes envolvidos, incentivando a negociação e a ação;
2. A gestão urbanística quotidiana ser a “guardiã” e promotora da qualidade de vida urbana pretendida e do “vencer” eventuais obstáculos processuais próprios da inércias institucional tradicional;
3. A compreensão e o respeito por parte dos agentes, dos cidadãos e da Câmara Municipal, como fatores indispensáveis para a defesa dos princípios de qualificação do espaço urbano.

2| Financiamento do Plano

Estabelecem a LBPPSOTU e o RJGT o **princípio da autossustentabilidade financeira** dos instrumentos de gestão do território, ou seja, as ações propostas pelo plano devem ser sustentadas pelas operações que o próprio plano prevê ou promove, e pelos fundos que a ele se afeta.

Estabelece a LBPPSOTU [artigo 62º] como princípios gerais do financiamento das infraestruturas urbanísticas:

*“1. A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a **critérios de eficiência e sustentabilidade financeira**, sem prejuízo da coesão territorial.*

*2. Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da **demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira** da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.*

*3. Os municípios elaboram obrigatoriamente um **programa de financiamento urbanístico** que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.*

*4. Os municípios devem constituir um **fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística**, ao qual são afetadas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.*

*5. Os **instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas** em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”*

Estabelece o RJGT [artigo n.º 172] como princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão do território:

*“1. A **regulação fundiária** é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.*

2. Os programas e planos territoriais são **financeiramente sustentáveis**, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.
3. A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a **critérios de eficiência e sustentabilidade financeira**, sem prejuízo da coesão territorial.”

Estabelece o RJGT que os planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição⁵², que a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial [artigo n.º 172].

Os planos territoriais são acompanhados pelo **Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira** [artigo n.º 97, n.º 2, alínea d)].

O financiamento do presente plano, compreende os **principais planos, projetos e ações** a realizar que permitem a **concretização do Modelo de Desenvolvimento Territorial** e a sua estratégia (visão, eixos e objetivos estratégicos). Nesse sentido foram ponderadas cada uma das ações propostas, a sua temporalidade, a estimativa do custo para a sua concretização, e a sua relevância para os objetivos do Plano e do **Modelo de Desenvolvimento Territorial**.

Foram identificadas diversas ações e instrumentos de execução do Plano, conforme descritos no capítulo seguinte, repartidos por diferentes instrumentos de execução para as tipologias que se encontram disponíveis no quadro legal.

No princípio de **sustentabilidade económico-financeira**, o Município do Entroncamento deve afetar parte das suas receitas “periódicas” e “certas” às políticas territoriais. Nesse sentido propõe o Plano a constituição de um fundo de gestão territorial e ambiental, cuja **constituição é obrigatória** [artigo n.º 62, n.º 4 do RJGT] nos termos da Lei, e que aqui se designa de **FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E COESÃO TERRITORIAL (FMSCT)**, e que responde ao estabelecido na Lei, e que se encontra desenvolvido no ponto 4 e 5 do presente capítulo.

As propostas de intervenção estruturantes, consideradas estratégicas a desenvolver, e **consideradas no presente plano de financiamento**, relevantes para a execução do Plano, assim afetando os recursos financeiros do Município para cumprimento da Lei (e do Plano), das suas atribuições e competências, encontram-se estabelecidas no ponto 5, e agrupadas de acordo com a explicitação constante do presente relatório, considerando:

- _ Rede de Infraestruturas
- _ Rede Viária Proposta
- _ Áreas de Reabilitação Urbana e Espaço Público
- _ Projetos Estruturantes

O Município do Entroncamento encontra-se fortemente determinado para a execução do presente Plano, afetando fundos municipais à sua execução, pelo que a existência de financiamento nacional ou comunitário constitui fonte adicional de financiamento das políticas territoriais. Prevê-se no entanto uma forte cooperação com fontes de financiamento nacionais e europeias, em especial o Fundo Ambiental (nacional) e os programas de financiamento europeu (Portugal 2020 e 2030).

Podem ainda ser mobilizadas e promovidas candidaturas a outros fundos especializados em matéria de ambiente, alterações climáticas, ou de reconversão, reabilitação e requalificação de atividades em solo rústicos, de prevenção de riscos ou de reabilitação urbana.

3| Propostas e Intervenções Estruturantes

Tratando-se de um plano de ordenamento do território que assume um considerável grau de incerteza quanto ao tempo e oportunidade de intervenção dos principais agentes, sabendo das limitações financeiras e da promoção e controle da ação dos agentes por parte da autarquia, este documento encerra essencialmente um carácter indicativo e orientador apesar do esforço em estabelecer custos e prioridades de intervenção. Deve ser salvaguardado desde já que a Câmara Municipal do Entroncamento pode determinar que algumas das intervenções aqui preconizadas como municipais, venham a ser desenvolvidas somente por agentes privados. Ou seja, como forma de simplificação optou-se por elencar todas as intervenções propostas para a concretização da proposta do plano, independentemente do grau de intervenção da iniciativa municipal e do seu maior ou menor envolvimento direto. Tendo em consideração que todas as propostas de intervenção correspondem a áreas de solos privados, a sua promoção e concretização encontra-se diretamente relacionada com os tempos e a capacidade de ação de um conjunto de promotores privados e com a capacidade negocial da CM do Entroncamento. Um fator agravante da execução das propostas de intervenção é a divisão de propriedade, ou seja, parte destas áreas são da posse de inúmeros proprietários. À Câmara Municipal, cabe o papel de articular as ações de agentes diferenciados e de, em casos de imobilismo ou fenómenos de especulação fundiária, assumir-se como agente dinamizador e negociador capaz de promover a concretização das intervenções.

A execução do Plano é determinada nas seguintes intervenções, cujos estágios intercalares até à sua concretização podem integrar estudos e/ou projetos, aquisição de terrenos, programa e financiamento e execução da obra, seja de iniciativa exclusivamente municipal ou seja de iniciativa privada ou mista. Para as ações identificadas e propostas é indicado o grau de prioridade e, sempre que possível, preconizado as fontes de financiamento e os agentes a envolver preferencialmente. As intervenções e valores propostos constituem a base de referência para o processo de execução do plano e conseqüentemente, um quadro orientador para a estrutura do plano de atividades e orçamento municipal. À Câmara Municipal cabe o papel crítico mediante esta base, podendo ajustar prioridades e rever intervenções que neste momento não foram contempladas.

No atual contextos das autarquias locais, a capacidade de realizar todos os investimentos pensados depende, em larga escala, da capacidade de envolver parceiros e/ou de se garantir o acesso a apoios financeiros comunitários. Do ponto de vista estritamente económico, a estratégia do município será sempre sustentada na promoção do ciclo virtuoso que manifeste a preocupação de reduzir e transformar a despesa corrente municipal em despesa de capital.

A Programação da execução e financiamento das principais propostas do Plano Diretor Municipal depende da capacidade de realização do município e da capacidade de estabelecer contratualizações para a realização de determinadas intervenções. A compreensão e evolução dos contextos e das dinâmicas constituem fatores determinantes. Assim, o maior grau de sucesso ou de insucesso do processo de implementação e de realização do PDM do Entroncamento e dependerá sempre:

- a) Da capacidade e da possibilidade de enquadramento de projetos estruturantes no quadro de apoio financeiro comunitário;
- b) Da capacidade e da oportunidade de envolvimento de parceiros sejam promotores privados sejam institucionais;
- c) Da capacidade e do equilíbrio financeiro do município.

É considerando este grau de “incertezas” que o município programa a execução das principais propostas, explícita ou implicitamente, contidas no plano diretor municipal. Para a concretização e motivação para a ação, o município considerará para cada intervenção a oportunidade de agir isoladamente ou em parceria com promotores ou instituições:

- a) Concretizando os projetos estruturantes, mediante processos de contratualização;
- b) Promovendo a definição de Unidades de Execução para a promoção de intervenções urbanísticas estratégicas e prioritárias.

No quadro que se apresenta a seguir identificam-se a programação de intervenções estruturantes e que podem sustentar o desenvolvimento de projetos com capacidade de transformar e desenvolver o território municipal. Identificam-se as intervenções de iniciativa e promoção essencialmente municipal e as intervenções de iniciativa e promoção privada embora em articulação com o município.

Cabe ao município promover a execução coordenada e programada das ações previstas e propostas pelo Plano. Nesse sentido, o município, através do processo de implementação do PDM, assume o papel de agente concertador e dinamizador do tecido empresarial e da iniciativa privada no processo de implementação e de execução do Plano. Esta coordenação e execução programada do Plano, que face à atual conjuntura socioeconómica em muito dependerá da dinâmica do investimento privado, que determina para os agentes públicos e privados, o dever de concretização e adequação das pretensões aos objetivos e prioridades estabelecidas no Plano, ficando igualmente determinada a sua participação, direta ou indireta, no seu financiamento.

O modelo de organização territorial que se encontra estabelecido procura assumir, enquanto objetivo estruturante, o crescimento e desenvolvimento urbanístico harmonioso da área de intervenção do Plano, pelo que as intervenções a operar deverão considerar:

- a) A articulação espacial e temporal com o equilíbrio entre os custos e benefícios que decorrem da execução de infraestruturas urbanas, viárias e equipamentos de utilização coletiva;
- b) A dinamização de iniciativas de urbanização e construção afetas ao setor privado, sobretudo nas áreas que o município pretende ver assumidas como prioritárias;
- c) A adoção de incentivos capazes de potenciar a utilização prioritária dos solos com apetência para a urbanização/edificação e que se apresentam já infraestruturados.

As características de ocupação urbanística do território sugerem a necessidade de estabelecer mecanismos de execução do Plano, apresentando sistemas e modelos de execução muito adaptados às dinâmicas em curso e às características de urbanização da área. Tal facto não impede o município, se confrontado com a necessidade de estabelecer um maior e mais rigoroso controlo do processo de urbanização, de estabelecer Unidades de Execução e/ou de Planos de Pormenor que suportem sistemas de execução do Plano de maior carácter impositivo.

Pode, neste contexto, a Câmara Municipal condicionar o licenciamento de operações urbanísticas, à realização de operações prévias de reparcelamento urbano, operações essas que poderão envolver associação de proprietários e, eventualmente, a Câmara Municipal, sempre que se considere desejável proceder à reestruturação cadastral, quer estas decorra de motivos de aproveitamento do solo, quer da procura de uma melhoria formal e funcional do espaço urbano e da concretização do próprio Plano.

4| O contexto municipal - Orçamento e investimento público

O contexto atual do processo de desenvolvimento do município do Entroncamento revela um equilíbrio e níveis de qualidade de vida que não exigem, nos próximos anos, investimento público significativo. Efetivamente:

- a) Apesar da evidente necessidade de estruturação da rede viária [completar o nó da meia via; promover uma ligação sobre o caminho de ferro que liga os “dois lados da cidade” e garantir e proporcionar uma ligação mais clara aos nós da A-23 e A-13] estas obras revestem uma importância e um carácter supramunicipal, não sendo, por isso, representativas de um peso nos futuros orçamentos municipais. Nesta perspectiva, e para efeitos de plano de financiamento associado ao processo de revisão do PDM, considera-se que a rede viária municipal é suficiente e encontra-se ajustada às necessidades de deslocação intra e extra concelhia, necessitando apenas de obras de conservação e manutenção.
- b) As redes das principais infraestruturas [abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos domésticos] oferecem níveis de cobertura praticamente globais;
- c) A rede de equipamentos é suficiente e ajustada às necessidades da população, enquanto a rede de transportes públicos se encontra em discussão, perspetivando novos investimentos, que promovam uma oferta mais ajustada às necessidades da população.

Este cenário acima descrito, ainda que de uma forma sintética, revela que a fase de qualificação do território por via da infraestruturação e da garantia de acesso aos principais equipamentos e infraestruturas foi cumprido com significativo sucesso nas últimas décadas. Hoje o principal problema que se coloca ao processo de desenvolvimento do município do Entroncamento é o de “ter capacidade de despoletar dinâmicas de transformação”. E estas, mais do que investimento público, exigem interesse, compromisso e atuação de atores da esfera da iniciativa privada. O Plano de financiamento e de sustentabilidade financeira associada ao processo de revisão do PDM revela, também, essa realidade. O PDM não apresenta grandes projetos nem grandes ambições de investimento, antes cria um cenário e identifica um conjunto de oportunidades a desenvolver na esperança e na expectativa de que a iniciativa privada e eventuais promotores induzem e instalem novas dinâmicas transformação. Não são tempos de construir. São tempos de qualificar e potenciar o que existe e está, mesmo ali, ao nosso dispor.

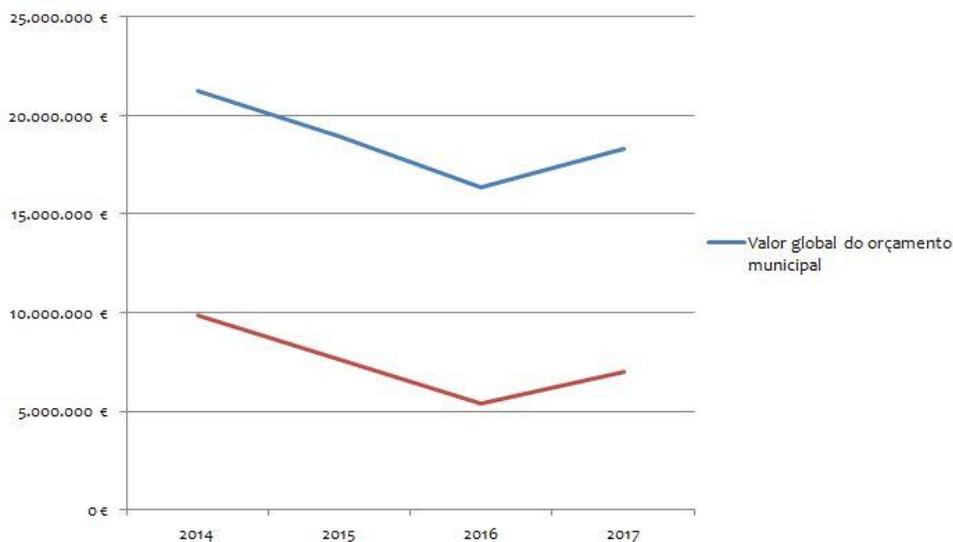
A análise dos últimos quatro orçamentos municipais [2014, 2015, 2016 e 2017] revela dois factos essenciais:

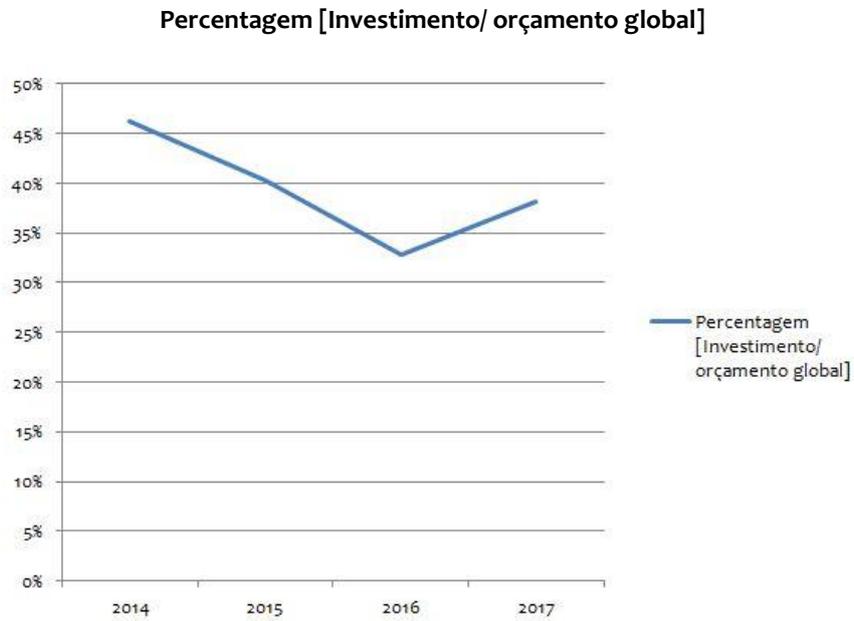
- O orçamento municipal tem superados os **18 milhões de euros**, com exceção do ano 2016, onde o orçamento municipal se fixou na ordem dos **16 milhões de euros**;
- Desses orçamentos as verbas cativas e alocadas ao designado “investimento” tem vindo a revelar algumas oscilações e de 2016 para 2017 evoluiu favoravelmente e aproxima-se do valor de **38%**, fato que assinala uma oportunidade relevante.

Quadro 21: Orçamentos Municipais

Orçamentos Municipais [2014-2017]	2014	2015	2016	2017
Valor global do orçamento municipal	21.234.974	18.939.112	16.335.678	18.291.355
Valor das verbas do orçamento passíveis de serem enquadradas em Investimento	9.825.368	7.627.039	5.355.235	6.969.782
Porcentagem [Investimento/ orçamento global]	46,27%	40,27%	32,78%	38,10%

Orçamentos Municipais [2014 - 2017]





A análise dos últimos orçamentos municipais evidencia que a afetação de níveis de investimento municipal devem manter-se sempre acima dos 25-30% do valor global do orçamento e, assim, permitir uma gestão e uma intervenção no território equilibrada e ajustada ao quadro de dinâmicas e de objectivos estratégicos assumidos.

5| Principais Domínios de Intervenção

Em função das propostas implícita ou explicitamente contidas no processo de revisão do PDM do Entroncamento consideram-se quatro **domínios temáticos**:

- A_ Rede de Infraestruturas
- B_ Rede Viária Proposta
- C_ Áreas de Reabilitação Urbana e Espaço Público
- D_ Ordenamento do Território e Projetos Estruturantes

A_ Rede de Infraestruturas [Principais linhas e opções de política municipal]

No concelho do Entroncamento, os serviços de Abastecimento Público de Água e de Drenagem e Tratamento de Esgotos são prestados, no âmbito do sistema “em alta” pela AdLVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

O Concelho do Entroncamento apresenta níveis de atendimento de **100% no abastecimento de água e de cerca de 99% na drenagem de águas residuais**, facto que se relaciona em parte com o carácter urbano de grande parte do território municipal, não obstante existam concelhos caracterizados por uma maior ruralidade e que apresentam um cenário idêntico em termos de infraestruturização. A gestão e exploração dos sistemas “em alta” de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de efluentes encontra-se concessionada à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, a qual é responsável pelo abastecimento de água “em alta” e pela drenagem e tratamento de águas residuais, também “em alta”, enquanto o sistema “em baixa” é da responsabilidade da autarquia. De acordo com a informação disponibilizada pela autarquia, se forem executadas todas as infraestruturas previstas e acordadas com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, os sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais servirão o Concelho num horizonte de 20 anos.

O Concelho do Entroncamento é servido por um sistema de abastecimento de água (comum aos municípios de Constância e Vila Nova da Barquinha) que cobre a totalidade do seu território, servido por três pontos distintos de fornecimento de água, um dos quais sob gestão da EPAL, os outros dois correspondentes a captações por furo.

Cumulativamente, as ações previstas visam o cumprimento dos objetivos ambientais impostos pela Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para o direito nacional pela Lei da Água para as massas de água, nomeadamente, atingir o estado/potencial ecológico bom e/ou do estado químico bom.

Os orçamentos dos últimos 4 anos evidenciam que o peso do investimento em infraestruturas não é muito significativo porque incide, quase totalmente, na manutenção e gestão da rede. Os valores orçamentados foram os indicados na tabela seguinte. Refere-se, no entanto, que o nível de execução foi significativamente baixo.

Quadro 22: Infraestruturas - investimentos

Infraestruturas [2014-2017] Valores constante em orçamento [€]	2014	2015	2016	2017
Investimento na Rede de Águas	46.000,00	31.000,00	37.087,00	16.446,00
Investimento na Rede de Saneamento	22.580,00	20.500,00	31.000,00	10.221,00
Investimento na Recolha de Resíduos	33.165,00	25.866,00	36.000,00	50.157,00
Totais	103.759,00	79.381,00	106.103,00	78.841,00

Assim, é expectável que nos próximos anos se mantenha a necessidade de acautelar no orçamento, de uma forma cautelosa, os seguintes esforços de investimento municipal. É evidente que se tratam de valores de referência que devem ser ajustados e validados no final de cada ano e em função das dinâmicas e das necessidades evidenciadas na altura até porque, atualmente, as taxas de cobertura dos serviços públicos de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e de resíduos são adequadas e proporcionam boas condições de qualidade de vida aos habitantes do concelho

Quadro 23: Infraestruturas - Investimentos e fontes de financiamento

Infraestruturas	2018 – 2021	2022 - 2024	2025 – 2028	Fonte Financiamento	Prioridade	Investimento Público anual [€]
Água	AMPLIAÇÃO, Conservação e Modernização			AdLVT 2020	Máxima	50.000,00
Saneamento	Ampliação, Conservação e Modernização			AdLVT 2020	Máxima	75.000,00
Recolha Resíduos	Conservação e Manutenção			AdLVT 2020	Máxima	75.000,00
Projetos Estruturantes						
Projeto de Eficiência Energética nos edifícios público Municipais	Projetos	Execução		Município/ Centro/2020	Máxima	75.000,00

B_ Rede Viária [Principais linhas e opções de política municipal]

A aposta de investimento municipal na rede viária incide, essencialmente, na conservação e manutenção da rede viária existente. Existem, no entanto, projetos estruturantes que envolvem outras fontes de financiamento. No domínio da rede viária considera-se o seguinte cenário: A rede viária municipal é ajustada à estrutura e ao nível de ocupação / urbanização presente no território. Carece, no entanto, de uma estruturação que ofereça uma melhor estrutura, uma melhor legibilidade e uma funcionalidade mais ajustada a quem circula e se move dentro da cidade e da cidade para os principais eixos viários nacionais.

No entanto essa necessidade de estruturação não incidem sobre a responsabilidade única e exclusiva do município pois resultam da existência de eixos e infraestruturas de carácter e de importância nacional [como são os casos da A-23, A-13 e Caminho de Ferro] ou da simples conformação da estrutura urbana.

Assim assinalam-se na planta de programação as seguintes acções estruturantes cujo envolvimento municipal no seu financiamento será, sempre, residual e sem significado:

- a] Completar o “Nó da meia via” sobre a A-23
- b] Promover a ligação da ponte / viaduto a sul do Parque do Bonito e da zona de equipamentos a Vila Nova da Barquinha [nó do IC-3/A-13 em Ponte de Pedra]
- c] Promover a ligação da zona industrial do Entroncamento ao nó da A-23 em Torres Novas
- d] Estabelecer a ligação sobre o caminho de ferro ligando as duas partes da cidade do Entroncamento

Para completar e dar sentido a estas acções referenciadas surge, também, indicada na mesma planta de programação, a ligação entre da estrada do Relvas ao IC-3, através do eixo a executar com base no caminho municipal 1179 e respectivo prolongamento. Este eixo pode ser substituído por um eixo de características e funcionalidade semelhantes, apoiado no prolongamento da referida estrada do Relvas até encontrar o eixo N-365/ IC-3. A execução desta proposta requer, por precaução, a programação de uma verba orçamental na ordem um milhão de euros para a eventual participação municipal na sua execução. As restantes vias apontadas e programadas serão executadas no âmbito de operações urbanísticas e não envolverão a responsabilidade de investimento municipal.

Os orçamentos dos últimos 4 anos têm revelado já alguma preocupação com estes cenários onde a conservação e manutenção da rede viária assume uma importância acrescida.

Quadro 24: Rede Viária - investimentos

Outros investimentos na qualificação urbana	2014	2015	2016	2017
Investimento em rede viária nova	65.950,04	1.815.825,69	17.510,86	106.418,96
Investimento na manutenção, conservação e execução rede viária	36.952,74	134.057,11	67.169,50	132.344,38

Nota: os valores de 2014, 2015 e 2016 são os da prestação de contas. Os valores de 2017 são os previstos no Orçamento.

Quadro 25: Rede Viária - investimentos e fontes de financiamento

Rede Viária	2018 - 2021	2022 - 2024	2025 - 2028	Fonte Financiamento	Prioridade	Investimento Público
Conservação/ Manutenção				Município	Média	150.000€ / ano
Rede Viária Nova						1.000.000€/ano

A programação orçamental, média, de 1.000.000€/ano procura enquadrar eventual participação financeira do município na realização das vias consideradas estruturantes [Requalificação urbanística da Rua da Barroca, caminho municipal 1179, ligação do viaduto sobre a linha do Norte e a estrada da Atalaia, via circular externa MSC / EN365].

C_ **Reabilitação Urbana e Espaço Públicos** [Principais linhas e opções de política municipal]

Os núcleos urbanos, nomeadamente as áreas integradas nas ARUs [Áreas de Reabilitação Urbana] e a qualificação da rede de espaços públicos constituem elementos a valorizar e a qualificar no domínio da requalificação urbana. A opção e a aposta de qualificação urbana e ambiental das principais centralidades do município dependerão, para além da capacidade de investimento municipal, da oportunidade e do acesso a meios financeiros de apoio. Os espaços públicos são fatores de atração e de valorização do território porque enquadram o tecido urbano envolvente e porque proporcionam condições e lugares de encontro e de sociabilidade.

O cenário no domínio da reabilitação urbana é, também ele, bastante favorável. Nesse âmbito os orçamentos dos últimos 4 anos evidenciam o esforço do investimento realizado.

Quadro 26: Qualificação Urbana - investimentos

Outros investimentos na qualificação urbana [€]	2014	2015	2016	2017
Qualificação e reabilitação urbana	3.497.554,29	1.525.901,45	108.452,86	6.926.47,05
Qualificação da rede de espaços públicos	517.55,53	0	115.866,58	145.080,15

Prosseguindo essa dinâmica e essa prática de incentivo à reabilitação o município candidatou, recentemente, a reabilitação e regeneração urbana da sede de concelho, composta por 3 unidades, designadas por Centro histórico, Bairros Ferroviários e Museu Ferroviário, que apesar de terem génese temporal e usos funcionais bem distintas, por razões de coesão territorial são indissociáveis, num esforço financeiro considerável. No entanto a comparticipação esperada do FEDER contribui para tornar esse esforço financeiro próprio perfeitamente enquadrado e em linha com os investimentos realizados nos últimos anos. Refira, ainda, que a concretizar-se a comparticipação prevista do FEDER, excede em muito os apoios recebidos nos últimos 3 anos.

Programação da execução, financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica / Monitorização

O quadro seguinte identifica os principais projectos que mereceram a oportunidade de candidatura, os montantes programados e a expectativa de financiamento. Com um esforço de investimento na ordem dos 2 milhões de euros é possível o município realizar e concretizar um investimento global que excede os 10 milhões de euros por via do financiamento comunitário enquadrado no Portugal 2020.

Quadro 27: Projetos - investimentos e financiamentos

Identificação Projeto	Montante	Financiamento	Ano de execução
Ciclovía de Freguesia de N ^a S ^a de Fátima e Freguesia de S. J. Baptista	573.400,00	487.390,00	/2018
Requalificação dos Espaços "Verdes"	490.166,47	416.641,50	2018
Reabilitação do Edifício do "Cine Teatro" e Edifício Contíguo	1.237.760,99	1.052.096,84	2018/2019
Reabilitação do Edifício do Mercado Municipal	905.549,00	769.716,65	2018/2019
Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado	360.762,81	306.648,39	2018
Investimentos nas Comunidades Desfavorecidas	744.117,65	632.500,00	2018/2019
Requalificação do Espaço Público	1.511.772,49	1.285.006,62	2018/2019
Nova Biblioteca Municipal	2.000.000,00	1.000.000,00	2019/2020
Mobilidade Urbana	1.000.000,00	850.000,00	2019/2020
Ciclovía de Freguesia de N ^a S ^a de Fátima e Freguesia de S. J. Baptista	610.000,00	518.500,00	2019/2020
Requalificação/ Construção da Nova Centralidade	700.000,00	595.000,00	2019/2020
	10.133.529,41	7.913.500,00	

Considerando este cenário é expectável que uma estimativa orçamental, anual, capaz de fazer face aos desafios do processo de reabilitação urbana, possa traduzir-se, com segurança e cautela, num quadro como o a seguir apresentado.

Quadro 28: Reabilitação Urbana e Espaços Públicos - investimentos e financiamentos

Reabilitação Urbana e Espaços Públicos	2018 – 2021	2022 – 2024	2025 - 2028	Fonte Financiamento	Prioridade	Investimento Público anual [€]
Reabilitação urbana	Projetos e Execução			Componente municipal	Máxima	1.000.000
Qualificação da Rede de Espaços Públicos	Qualificação					75.000€

D_ Ordenamento do Território e Projetos Estruturantes

No domínio do ordenamento do território e dos projectos estruturantes a planta de programação identifica um conjunto de oportunidades com significativo valor e importância estratégicas.

a) Espaços de atividade económica que importam estruturar e ocupar. Trata-se de espaços que dispõem de infraestruturas, acessibilidades e localização de reconhecido valor. Seja na envolvente do nó sobre a A23 da meia via seja no prolongamento e estruturação da zona industrial do Entroncamento. Deve, por isso, para estes 3 polos identificados [Casal Marques Ferreira, Pederneira e Casal do Melão] ser elaborados estudos de estruturação urbanística e negociação com eventuais promotores empresariais que já manifestaram a intenção de se instalarem neste território.

b) Bairros Ferroviários a requalificar [Estação, Vila Verde, Boneco e Camões]. Tratam-se de bairros que marcam e fazem parte da identidade, da memória e da imagem do Entroncamento. É objectivo promover os estudos necessários que permitam a negociação com as entidades / promotores envolvidos ou possível envolver e, assim, garantir em primeiro lugar a preservação do património construído e em segundo lugar a reconversão para funções urbanas que animem e ajudem a dinamizar o ambiente e a vivência urbana do Entroncamento.

c) Ainda no domínio da reabilitação urbana a planta de programação identifica a cidade antiga onde se deve incentivar e mobilizar vontades com capacidade de reabilitar o edificado e o tecido urbano e, ainda, um conjunto edificado, na Rua da Barroca, anteriormente afecto a actividades industriais / empresariais e que, actualmente, se encontra em estado de desativação. A reabilitação e/ou reconversão do edificado e das funções urbanas é objectivo principal.

d) E finalmente, uma referência para a rede viária e a rede ciclo pedonal que se encontra em execução e desenvolvimento. Quanto à rede viária, as opções encontram-se definidas no ponto anterior e incidem nas seguintes acções, todas elas, fora da esfera de responsabilidade exclusiva municipal:

a] Completar o “Nó da meia via” sobre a A-23

b] Promover a ligação da ponte / viaduto a sul do Parque do Bonito e da zona de equipamentos a Vila Nova da Barquinha [nó do IC-3/A-13 em Ponte de Pedra]

c] Promover a ligação da zona industrial do Entroncamento ao nó da A-23 em Torres Novas

d] Estabelecer a ligação sobre o caminho de ferro ligando as duas partes da cidade do Entroncamento

e] Já a ligação entre da estrada do Relvas ao IC-3, através do eixo a executar com base no caminho municipal 1179 e respectivo prolongamento ou outro eixo similar, pode implicar um esforço e um envolvimento financeiro por parte do município. De qualquer forma será sempre importante que o processo de licenciamento preserve eventuais corredores livre. Assim, é fundamental desenvolver os respectivos projectos mesmo que apenas em sede de estudo prévio.

6| Síntese das Intervenções Programadas

Sistematizando e sintetizando estima-se que no horizonte do plano seja programado um investimento de cerca de 21.500.000€ mantendo e conservando as redes de infraestruturas, estruturando a rede viária, promovendo a reabilitação urbana e a qualificação do espaço e dos equipamentos públicos e promovendo o desenvolvimento de áreas de vocação empresarial.

Obviamente que trata-se de valores de referência e que, certamente, serão objecto de ajustamentos significativos em função de novos enquadramento de programas de apoio ao financiamento comunitário, ao envolvimento de entidades como as Infraestruturas de Portugal ou, mesmo, ao envolvimento e articulação com eventuais promotores privados. Constituem, por isso, meras referência de valor como a seguir se indica no quadro seguinte:

Quadro 29: Estimativas de Investimento Público

Estimativas de Investimento público municipal para o Horizonte do Plano [2018 – 2028]	Horizonte do Plano [€]	Média anual [€]
Redes de Infraestruturas [Conservação Manutenção]	2.000.000,00	200.000,00
Rede Viária [Projectos e Obra]	2.500.000,00	250.000,00
Reabilitação urbana e espaços públicos [Projectos e obra]	7.500.000,00	750.000,00
Ordenamento do Território e Projectos estruturantes	10.000.000,00	1.000.000,00
	22.000.000,00	2.200.000,00

Embora se trate de valores que constituem apenas estimativas de referência e que dependem do envolvimento de parceiros ou da contratualização com promotores ou instituições ou, ainda, do acesso a apoios financeiros comunitários, é evidente que o esforço financeiro exigido pelo processo de implementação da revisão do PDM do Entroncamento está em perfeita sintonia com as tendências e consolidação orçamental do município, apresentando um elevado sentido de realidade e de equilíbrio e sustentabilidade financeira.

Capítulo 2 | Implementação, monitorização e sistema de indicadores

- 1_ A avaliação / monitorização de estado do ordenamento do território
- 2_ Propostas de intervenções estruturantes

Avaliação / Monitorização do Estado do Ordenamento do Território

Neste capítulo, apontam-se ainda um conjunto de indicadores que servem de referência à monitorização e avaliação do Plano. (artigo 93º do DL 80/2015 de 14 de maio).

1| A avaliação / monitorização do estado do ordenamento do território

A avaliação/monitorização do estado do ordenamento do território e, em especial da execução dos planos, é fundamental para a aplicação de políticas territoriais sustentadas, como forma de fortalecimento do planeamento como processo, cíclico e ponderado.

A seleção de indicadores considera alguns aspetos essenciais que a seguir se destacam: a relevância no âmbito da política municipal, a disponibilidade de informação e a capacidade de permitir uma interpretação clara e inequívoca, a sensibilidade ao contexto e às alterações resultantes do processo de implementação do plano, a capacidade de permitir comparar no tempo e no espaço e, finalmente, a fiabilidade científica. Efetivamente, procurou-se selecionar um conjunto de indicadores relevantes para a explicação do processo de implementação do plano e passíveis de serem medidos. Os indicadores selecionados permitem aferir e averiguar até que ponto o processo de implementação do plano está a contribuir para o processo de desenvolvimento municipal e, assim, alertar para a eventual necessidade de revisão. A análise destes indicadores pode e deve ser complementada com o conjunto de indicadores definidos no âmbito do Relatório Ambiental. Uns e outros permitem uma excelente base de análise e de ponderação na elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território que o município deve elaborar nos termos da lei.

O processo de gestão do território, tendo como objetivo a concretização das orientações estratégicas do plano diretor municipal, necessita de poder ser avaliado de modo a aferir o seu nível de desempenho na implementação física e das dinâmicas territoriais.

Esta avaliação deverá ser transmitida com base num conjunto de índices que agregam indicadores que, por sua vez, reúnem os diferentes parâmetros selecionados para o processo de monitorização, o que permite não só a comparabilidade dos resultados, como torna possível evidenciar a eficiência entre o nível de investimento público e privado desenvolvido e a sua relação com o nível de desenvolvimento do município.

Assim, tendo em consideração as características e as dinâmicas do território do município do Entroncamento, com a implementação da proposta de revisão do PDM, os indicadores de monitorização, que se consideram coerentes e adequados, para avaliação dos níveis de implementação ou execução do plano, são os constantes do quadro seguinte:

Quadro 30: Indicadores para efeito de avaliação

Indicadores para efeitos de avaliação	Valor de referência	Meta
População residente	[2011] 20.206 hab.	Crescimento \geq 11,0%
População		
População ativa	[2011] 9.780 hab.	Crescimento \geq 0,5%
Taxa de desemprego	[2011] 10,5 %	Decréscimo \geq 2,0%
Taxa de atividade	[2011] 48,4 %	Crescimento \geq 2,0%
Dinâmica urbanística		
Número de licenciamentos ou alvarás emitidos	14	Crescimento \geq 5,0%
Percentagem do perímetro urbano consolidado	75,0 %	Crescimento \geq 10,0%
Número de alojamentos vagos	[2011] 1.530 aloj.	Decréscimo \geq 5,0%
Número de edifícios	[2011] 4.150 edifícios	Crescimento \geq 5,0%
Reabilitação urbana		
Áreas de reabilitação urbana	[2017] hectares	\geq 90%
Área de espaços públicos a reabilitar e/ou a executar	[2017] hectares	\geq 80%
Espaços Verdes	[2017] 72,18 hectares	\geq 90%
Espaços de atividade económica		
Área proposta no plano diretor municipal	[2016] 144,13 hectares	\geq 100%
Áreas infraestruturadas	[2016] 101,2 hectares	\geq 90%
Percentagem de ocupação	[2016] 70 %	\geq 85%
N.º Empresas sediadas no município	637	\geq 10%
Turismo e Ambiente		
Unidades de alojamento local	1	Crescimento \geq 2
Qualidade das águas superficiais	[2011] Bom	Muito bom
Qualidade das águas subterrâneas	[2011]	A1
Qualidade da água para consumo	[2015]	100%
Ruído	[2017]	Bom
Infraestruturas		
Níveis de cobertura da rede de abastecimento de água	[2011] 99%	\geq 100%
Níveis de cobertura da rede de saneamento	[2011] 99%	\geq 100%
Níveis de cobertura da rede de recolha de resíduos sólidos	[2011] 100%	\geq 100%
Níveis de cobertura da rede elétrica	[2011] 100%	\geq 100%
Acessibilidade e transportes		
Investimento na conservação da rede viária	[2017] 150.000€	Crescimento \geq 10%/ano
Cobertura e acesso à rede de transportes	90%	\geq 95%
Estacionamento	---	\geq 15% / ano
Equipamentos		
Dotação de equipamentos de Ensino - 1º ciclo [m2/hab]	[2017]	Valor de referência
Dotação de equipamentos de Ensino - 2º ciclo [m2/hab]	[2017]	
Dotação de equipamentos de Ensino - 3º ciclo [m2/hab]	[2017]	
Dotação de equipamentos de Saúde [m2/hab]	[2017]	
Dotação de equipamentos de Apoio Social [m2/hab]	[2017]	
Dotação de equipamentos Desportivos [m2/hab]	[2017]	

PRIMEIRA REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

**PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA
SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA**

outubro 2018 _ VERSÃO FINAL



ENTRONCAMENTO
Cidade Ferroviária